



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21
(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)	COORDENADOR
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MAX JOHNATHA SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA/CPF	XXX.XXX
E-MAIL	GESTAOSMASSOCORRO@GMAIL.COM
Telefone	

2. OBJETO
Contratação de profissionais do ramo de facilitadores de oficinas e profissionais do ramo da beleza, artístico e cultural, incluindo, grupos teatrais, grupos culturais, bem como outros segmentos. Visando atender aos eventos promovidos e/ou apoiado, pela Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: ☒ Modalidades da Lei nº 14.133/2021: (Dispensa de Licitação) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☐ Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação) ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamenta-se na necessidade de atendimento aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, objetivando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, dentre outros estabelecidos no artigo 2º da Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando que a Assistência Social é uma política pública com fundamento constitucional, inserida no âmbito do sistema de Seguridade Social, portanto, é direito do cidadão e dever do Estado.

Considerando que a proteção social de Assistência Social centra esforços na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco sociais, através de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias. Nessa perspectiva visa ofertar um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios com o objetivo de garantir as seguranças sociais para a prevenção, proteção, a autonomia, o protagonismo e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos que o cidadão e sua família vivenciam na trajetória do seu ciclo de vida, em virtude de imposições sociais, econômicas e políticas.

Considerando que o referido edital de credenciamento visa proporcionar aos usuários da Assistência Social as provisões necessárias com vistas a garantia dos direitos socioassistenciais por meio da PREF. Cuidando de você e das oficinas dos grupos de convivência, entre eles, crianças, adolescentes, adultos e suas famílias e idosos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE HORA
1-	Massoterapeuta: profissional que aplica técnicas de massagem para promover o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS, (com o seu material de trabalho incluso)	20635	Un.	300
2-	Manicure : profissional que irá realizar A esmaltação tradicional que consiste em pintar as unhas com esmalte convencional, a fim de promover o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20636	Un.	200
3-	Design de sobrancelhas: é o profissional que usa a técnica que consiste em desenhar as sobrancelhas de uma pessoa para valorizar o seu rosto, promover o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20637	Un.	200
4-	Cabeleiro: é o profissional que cuida da estética e saúde dos cabelos, realizando cortes, penteados e outros serviços na promoção e o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso) MASCULINO	20638	Un.	300



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5-	Cabeleiro: é o profissional que cuida da estética e saúde dos cabelos, realizando cortes, penteados e outros serviços na promoção e o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso) FEMININO		Un.	300
6-	Maquiadora _ responsável por aplicar maquiagem e para realçar a beleza dos usuários do SUAS, com vistas a promoção do bem estar físico e mental dos usuários. (com o seu material de trabalho incluso)	20639	Un.	200
7-	Grupo teatro, com vistas apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20640	Hr.	30
8-	Grupo cultural (grupos folclóricos) , com vistas apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20641	Hr.	30
9-	Grupos circenses, com vistas apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20642	Hr.	30
10-	Oficineiro de música, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20643	Hr.	768
11-	Oficineiro de dança, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20644	Hr.	768
12-	Oficineiro de balé Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20645	Hr.	768
13-	Oficineiro de Karatê, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20647	Hr.	768



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14-	Oficineiro de Judô, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20648	Hr.	768
15-	Oficineiro Capoeira, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; 13-experiência em realizar a referida oficina.	20649	Hr.	768
16-	Oficineiro de Ginástica, Profissional com no mínimo, nível superior em Educação Física, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.	20650	Hr.	768

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	1069 ASSISTENCIA SOCIAL
Ação Orçamentária	2316 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Natureza de Despesa	33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PJ 33903600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
Sub-Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	15000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor da contratação (conforme PCA)	VALOR TOTAL: 500.000,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato	MÊS JUNHO DE 2025
Grau de Prioridade da Despesa*	URGENTE

08. DESPACHO DO SETOR REQUISITANTE

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal responsável pelos certames para providências necessárias.



GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAX JOHNATHA SANTOS FERREIRA
MATRICULA Nº504916

GLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social